



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.327 - DOURADOS, MS - TERÇA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025 - 37 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 47/2025, de 25 de Fevereiro de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 5315/2024, de 19 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 85.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.8.243.148.2137-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.15.452.111.2018-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
15.001.4.122.121.2064-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$50.000,00
06.001.4.123.107.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$30.000,00
06.001.4.123.107.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	R\$5.000,00
06.001.4.123.107.2022-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de Fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguiilar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fábio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fábio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

PORTARIAS

Portaria de Benefício nº. 023/2025/PREVID

“Concede Aposentadoria Compulsória ao servidor JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO e dá outras providências”.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Compulsória ao servidor JOÃO FRANCISCO DO NASCIMENTO, matrícula 83741-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Patrimonial Municipal, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados - MS, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, com fundamento no artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com redação conferida pela Emenda Constitucional nº. 88/2015, anterior à Emenda Constitucional nº. 103/2019, c/c os artigos 48 e 69 da Lei Complementar Municipal 108/2006.

Parágrafo único – O presente benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, conforme artigo 201, § 2º da Constituição Federal e artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004, sendo reajustado anualmente em conformidade com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 15 de fevereiro de 2025, data em que implementou a idade de 75 (setenta e cinco) anos.

Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO
Diretora de Benefícios

PORTARIA Nº 027/2025/ADM/PREVID

Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados- PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a servidora ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal, cedida ao PreviD, matrícula n.º 502133-1, ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, 36 (trinta e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 134, da Lei Complementar n.º 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional n.º 103/2019, no período de 08/01/2025 a 12/02/2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de janeiro de 2025.

Dourados-MS, 21 de fevereiro de 2025.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 072/2025/CVP/SEMED

“Divulga a pontuação obtida no Boletim de Avaliação Semestral do Estágio Probatório da Profissional do Magistério Público Municipal, referente aos anos de 2019 à 2025 e dá outras providências.”

Nilson Francisco da Silva, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e complementando-a, com o Artigo 46 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.748 em 18 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º Divulgar as pontuações da Profissional do Magistério Público Municipal FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO em Estágio Probatório, após retornar da cedência, referente aos períodos de Janeiro de 2024 a Janeiro de 2025 (1º e 2º Período), conforme Anexo 01;

Art. 2º Divulgar as pontuações da Profissional do Magistério Público Municipal ANA CLAUDIA VERLINDO em Estágio Probatório, referente aos períodos de Abril de 2019 a Janeiro de 2025 (1º, 2º, 3º, e 4º Período), conforme o Anexo 02;

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 24 de Fevereiro de 2025.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Nilson Francisco da Silva
Secretário Municipal de Educação

ANEXO 01: Resolução nº 072/2025/CVP/SEMED - Pontuações do Estágio Probatório referente aos períodos de Janeiro de 2024 a a Janeiro de 2025 (1º e 2º Período)

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODOS						TOTAL
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	
				DEZ 21 A JUNHO 22	JUNHO 22 A DEZ. 22	DEZ 22 A JUNHO 23	JUNHO 23 A DEZ 23	DEZ 23 A JUNHO 24	JUNHO 24 A DEZ 24	
114763702-5	FERNANDA DE SOUZA FIGUEIREDO	17/12/2021	ED. FISICA	CED.	CED.	CED.	CED.	XX	XX	XX
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	
				JAN. 24 A JULHO 24	JULHO 24 A JAN 25	JAN. 25 A JULHO 25	JULHO 25 A JAN 26	JAN. 26 A JULHO 26	JULHO 26 A JAN 27	
	RETORNOU DA CEDÊNCIA EM:	01/01/2024	ED. FÍSICA	265	273					538

RESOLUÇÕES

ANEXO 02: Resolução nº 072/2025/CVP/SEMED - Pontuações do Estágio Probatório referente aos períodos de Abril de 2019 a Janeiro de 2025 (1º, 2º, 3º, e 4º Período)

MATRÍCULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	ADMISSÃO	FUNÇÃO	PERÍODOS						TOTAL
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	
				ABRIL 19 A OUT. 19	OUT.19 A ABRIL 20	ABRIL 20 A OUT. 20	OUT. 20A ABRIL 21	ABRIL 21 A OUT. 21	OUT.21 A ABRIL 22	
502016-2	ANA CLAUDIA VERLINDO	10/04/2019	PROF. COORD.	265	261	CED.	CED.	CED.	CED.	526
				1º	2º	3º	4º	5º	6º	
	RETORNOU DA CEDÊNCIA EM:	01/01/2024	PROF. COORD.			JAN. 24 A JULHO 24	JULHO 24 A JAN 25	JAN. 25 A JULHO 26	JULHO 26 A JAN 27	1.064
				265	261	265	273			

RESOLUÇÃO Nº 025/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 060/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 11477757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 060/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 076/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 026/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 061/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 11477757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 061/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 076/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 027/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 063/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 063/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 076/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 028/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 041/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 041/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 029/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 043/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 043/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CM HOSPITALAR LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 030/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 045/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 045/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CRISTÁLIA – PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 031/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 046/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 046/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 032/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 047/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 047/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 033/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 048/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 048/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ASCLE BRASIL LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 034/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 049/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 049/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 035/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 050/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 050/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 036/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 053/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 053/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PRATI DONADUZZI E CIA LTDA.

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 037/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 054/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 054/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 038/2025/DGA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato nº 055/2025/DL/PMD.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica designado o servidor (a) Dayane Mattos Libório Guerner - Matrícula nº 114777757-1, para atuar como Fiscal do Contrato nº 055/2025/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº 200/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA

Art. 2º Fica designado o servidor (a) Karimi Sater Gebard - Matrícula nº 114774702-1, para atuar como Fiscal Suplente, a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do fiscal titular.

Art. 3º A Gestão do Contrato e seu objeto será feita por meio do servidor (a) Carolina Queiroz da Silva - Matrícula nº 114773553 - 1, e fica designado o servidor (a) Ingrid Farias Leite Bispo - Matrícula nº 7368967-6, para atuar como Gestor Suplente a qual atuará nas ausências/indisponibilidade da atuação do gestor titular, designado pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Decreto nº 3.217, de 29 de Agosto de 2024, publicado no D.O.M. nº 6.208, do dia 04 de Setembro de 2024, a qual competirá dirigir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º Está resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados – MS, 20 de Fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Con/01/0174/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER a (o) Servidora (o) Público Municipal, ROSANGELA OLIVEIRA, matrícula 114760719-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Educacional (SEMED), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2024/2024, no período de 02/01/2025 a 31/01/2025, conforme Ci nº 006/2025/SEMED, protocolo em SEMAD/RH em 08/01/2025, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº Ret/01/182/2025/SEMAD

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe 12/1900/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.281 Extraordinário, folhas 49 do dia 23/12/2024, conforme CI Nº 0375/2024/SEMED.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114764971-2	ROSANA AEDO MORALES	2023 – 2023	02/01/2025 – 31/01/2025

PASSE A CONSTAR:

Resolução nº Fe 12/1800/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.035, folhas 61 do dia 23/12/2023 .

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114764971-2	ROSANA AEDO MORALES	2023 – 2023	02/01/2024 – 31/01/2024

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

TAYS PEREIRA LITRANDINIZ
Secretário Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/237/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal SIRLENE DOS ANJOS MARTINS LIDUINO, matrícula funcional nº 64011-1 ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em contrapartida com a servidora GLEICE MARTINS GIMENEZ, matrícula 7616, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 152/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 286/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Cd/02/238/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA BRAGA DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº 114771570-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal Vicentina - MS, em contrapartida com a servidora MARNUELLA VIEIRA SACRAMENTO, matrícula 7602, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 153/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 286/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/239/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal CRISTIANE CRISTINA DE LIMA VILAÇA, matrícula funcional nº 114772198-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Vicentina-MS, em contrapartida com a servidora TALITA ANANIAS FERREIRA ROCHA, matrícula 7735, Professora de Educação Infantil, 20 horas, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 154/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 286/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/240/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal LUCIANA DE CAMARGO SILVA FROIO, matrícula funcional nº 114765775-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Vicentina - MS, em contrapartida com a servidora SONIA BEZERRA DA SILVA, matrícula 8283, Professora de Educação Infantil, 20 horas, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 155/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 286/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução n. Cd/02/307/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal ELISANGELA ALVES DA SILVA MACHADO, matrícula funcional nº 114769403-4, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, em contrapartida com a servidora ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 51264-01, Professora de Educação Infantil, 20 horas, com ônus para as origens pelo período de 10.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 208/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 285/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n. Cd/02/308/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER a Servidora Pública Municipal SUZANA DE AQUINO SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 151411-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Maracaju-MS, em contrapartida com a servidora FLAVIA NEVES ALMEIDA, matrícula 509782, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, com ônus para as origens pelo período de 10.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 209/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 285/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução n°. Cd/02/315/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, ANTONIELE APARECIDA DOS SANTOS BEZERRA, matrícula funcional nº 114768476-1, cargo de Agente de Proteção da Aviação Civil, 30 horas semanais, lotada na Agência Municipal de Transporte e Trânsito (AGETTRAN), para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sem ônus para a origem, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, conforme Ofício nº 212/2025/DRH/SEMAD

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/02/345/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal ANITA TETSLAFF TORQUATO MELO, matrícula funcional nº. 29101-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Artes, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 074/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/02/346/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal ANITA TETSLAFF TORQUATO MELO, matrícula funcional nº. 29101-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Artes, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 074/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/02/347/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, DANIELLY DE OLIVEIRA SANTOS MOREIRA, matrícula funcional nº. 114771959-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Nutricionista, 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 074/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Cd/02/348/2025/SEMAD.**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, o Servidor Público Municipal, ELVITOM ROCHA DE MATOS, matrícula funcional nº. 114761550-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Educacional, 30 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 074/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/02/349/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, JOOSSANDRA CRUZ GONCALVES MARIA, matrícula funcional nº. 114760837-3, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Apoio Educacional, 30 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 074/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Cd/02/350/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CEDER, a Servidora Pública Municipal, MARCELA CATELÃ PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº. 114760061-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), sem ônus para a origem, pelo período de 02.01.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Ofício nº 074/2025/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos vinte (20) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Laf/02/351/2025/SEMAD**

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CAMILA MICHELAN DE ALMEIDA, matrícula funcional nº 114763945/2, ocupante do cargo efetivo de Médica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 156/2025, do Processo Administrativo nº 475/2025, a partir do dia 01/03/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/02/352/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA MIQUELETTI, matrícula funcional nº 114760405/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 158/2025, do Processo Administrativo nº 483/2025, a partir do dia 06/03/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

Resolução nº. Laf/02/353/2025/SEMAD

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, RENATA CONSUELO VIEIRA KOVACS, matrícula funcional nº 74381/1, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de “Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração”, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 157/2025, do Processo Administrativo nº 478/2025, a partir do dia 02/04/2025.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 23/2025/SEMOP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 012/2024/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato n.º 012/2024/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 259/2023 – Inexigibilidade de Licitação n.º 018/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa EI SOLUÇÕES INTELIGENTES - CONSULTORIA EM GESTÃO DE INFORMAÇÕES LTDA - ME, que versa à Contratação de empresa para prestação de serviços junto ao software de gerenciamento de obras públicas e de investimentos denominado “E-Kronos”, abrangendo: preparação das suas funcionalidades, treinamento aos usuários, implantação do sistema, manutenção, suporte, apoio técnico e atualização de versos, com a entrega da cessão de direito de uso perpétuo, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

I. Fiscal do Contrato:

Ricardo Satoshi Takahashi - Matrícula: 114772591-1 e/ou Herlon Moreira Cabral - Matrícula: 114772138-1.

II. Gestor do Contrato:

Meiriéllen Menani Brito Holanda - Matrícula: 114771118-1.

Art. 2º. A execução financeira e administrativa do contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, representado pelos servidores Rudinei Lopes Magalhães Silva - Matrícula: 501.943-1 e Geane Benites Carvalho - Matrícula: 114766031-7.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº. 24/2025/SEMOP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 309/2023/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato n.º 309/2023/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação n.º 271/2022 - Concorrência n.º 004/2022, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa JR OBRAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., que versa a execução da obra de reforma e ampliação do Ginásio Municipal de Esportes Deputado Ulysses Guimarães, no Município de Dourados/MS, com recursos do Convênio n.º 32095/2022/FUNDESORTE-MS e contrapartida do Município.

I. Fiscal do Contrato:

Titular: Giselle Andrea de Souza Cazarim - Matrícula: 114770182-1.

Suplente: Ricardo Satoshi Takahashi - Matrícula: 114772591-1.

II. Gestor do Contrato:

Meiriéllen Menani Brito Holanda - Matrícula: 114771118-1.

Art. 2º. A execução financeira e administrativa do contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, representado pelos servidores Rudinei Lopes Magalhães Silva - Matrícula: 501.943-1 e Geane Benites Carvalho - Matrícula: 114766031-7.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº. 25/2025/SEMOP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 191/2018/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 191/2018/DL/PMD, proveniente do Processo de Licitação nº. 100/2018 - Tomada de Preços nº. 003/2018, celebrado entre o Município de Dourados e a empresa RÁDICE PROJETOS LTDA-EPP., que versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para elaboração de todos os projetos complementares de execução de obras civis de reformas, ampliações e construções em diversos locais da zona urbana e distrital do município de Dourados/MS.

I. Fiscal do Contrato:

Titular: Meiriéllen Menani Brito Holanda - Matrícula: 114771118-1.

Suplente: José Humberto da Silva - Matrícula: 45741-3.

II. Gestor do Contrato:

Herlon Moreira Cabral - Matrícula: 114772138-1

Art. 2º. A execução financeira e administrativa do contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, representado pelos servidores Rudinei Lopes Magalhães Silva - Matrícula: 501.943-1 e Geane Benites Carvalho - Matrícula: 114766031-7.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÃO Nº. 26/2025/SEMOP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestor do Contrato n.º 042/2024/DL/PMD

Jorge Luís De Lúcia, Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Art. 1º. Ficam designados, conforme previsão do Decreto nº 93 de 03 de fevereiro de 2025 os servidores abaixo relacionados para atuarem como Fiscais e Gestores do Contrato nº 042/2024/DL/PMD, proveniente do Edital de Licitação Pública Nacional – LPN Nº 006/2023 - Processo nº 322/2023/DL/PMD, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa GERA-OBRA TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, que versa a execução das obras de Pavimentação Asfáltica, Drenagem de Águas Pluviais, Sinalização Viária, Calçamento e Acessibilidade no Parque dos Jequitibás, no Município de Dourados/MS, conforme Empréstimo Nº BRA-33/2022.

I. Fiscal do Contrato:

Titular: Celso Itsuo Tarumoto - Matrícula: 114760214-1.

Suplente: Juan Henry Pompilio Andreus - Matrícula: 114768385-1.

II. Gestor do Contrato:

Jorge Hamilton Marques Torraca - Matrícula: 47311-1.

Art. 2º. A execução financeira e administrativa do contrato será acompanhada pelo Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, representado pelos servidores Rudinei Lopes Magalhães Silva - Matrícula: 501.943-1 e Geane Benites Carvalho - Matrícula: 114766031-7.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Jorge Luís de Lúcia
Secretário Municipal de Obras Públicas

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Rev/02/0199/2025/SEMAD**

TAYS PEREIRA LITRAN DINIZ, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Revogar o adicional de Incentivo a Capacitação dos servidores públicos municipais, relacionados no anexo I (Cargo efetivo de ensino fundamental); e os relacionados no anexo II (Cargo efetivo de ensino médio); 05% (CINCO POR CENTO), de acordo com o Artigo 58 da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, a partir de 01-02-2025.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 02/0199/SEMAD/2025 - ENSINO FUNDAMENTAL

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
89.631	1	DULCINEIA DE SOUZA FERNANDES DA SILVA	SEMED	PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA E RH - FAVENI	5%

ANEXO II - RESOLUÇÃO Nº 02/0199/SEMAD/2025 - ENSINO MÉDIO

MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	SECRETARIA	ESCOLARIDADE	PERCENTUAL
11		EDIMAR ZUNTINI	PREVID	GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA - UFGD	5%

EDITAIS

EDITAL Nº. 10/2025 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 01/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.054, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 26 de fevereiro de 2025 às 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

AUXILIAR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E APOIO 30 HORAS

Classificação	Nome	CPF
21º	LUCIMAR PEREIRA COSTA JOBBINS	***756.311**
22º	NIDIA CRISTALDO	***730.901**
23º	MARINA ALVES DA SILVA	***108.741**
24º	RAQUEL COSTA LIMA	***213.591**

Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2025.

Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Secretário Municipal de Saúde

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL****EDITAL COREMU nº 008/2025****SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025.**

A Comissão do Processo Seletivo Público para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do GABARITO PRELIMINAR OFICIAL e o CADERNO DE PROVAS da prova objetiva realizada em 22 de fevereiro de 2025, referente ao Processo de Seleção para o Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental e Atenção Psicossocial, discriminado abaixo de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

Dourados/MS, 24 de fevereiro de 2025.

Josiane França Peralta Dan
MAT.:114764431-1
PRESIDENTE COREMU/SEMS

GABARITO PRELIMINAR**Conhecimentos Gerais**

Questão	Resposta
1	B
2	D
3	A
4	A
5	C
6	C
7	C
8	D
9	C
10	D
11	C
12	A
13	E
14	A
15	E
16	A
17	C
18	C
19	C
20	C
21	A
22	C
23	B
24	B
25	A
26	E
27	A
28	A
29	A
30	C
Conhecimento Específico - Serviço Social	
Questão	Resposta
31	C
32	D
33	E
34	A
35	B
36	C
37	A
38	B
39	E
40	D

EDITAIS

Conhecimento Específico - Enfermagem

Questão	Resposta
31	A
32	B
33	E
34	E
35	E
36	B
37	D
38	E
39	E
40	A

Conhecimento Específico - Psicologia

Questão	Resposta
31	B
32	B
33	E
34	B
35	C
36	E
37	C
38	B
39	C
40	D

**CADERNO DE PROVAS:
PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS:**

QUESTÃO 1

“... na década de 1980, experiências municipais iniciaram a desinstitucionalização de moradores de manicômios criando serviços de atenção psicossocial para realizar a (re)inserção de usuários em seus territórios existenciais. Foram fechados hospitais psiquiátricos à medida que se expandiam serviços diversificados de cuidado tanto longitudinal quanto intensivo para os períodos de crise. A atenção aos portadores de transtornos mentais passa a ter como objetivo o pleno exercício de sua cidadania, e não somente o controle de sua sintomatologia. Isso implica em organizar serviços abertos, com a participação ativa dos usuários e formando redes com outras políticas públicas (educação, moradia, trabalho, cultura etc).” A Lei nº 10.216 afirma os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental que organiza o cuidado através de equipamentos substitutivos ao modelo manicomial, sendo estes:

- A) Centros de cuidado em saúde integral e Clínicas psiquiátricas.
- B) Centros de Atenção Psicossocial, Serviços Residenciais Terapêuticos e outros.
- C) Unidades de internação psiquiátricas.
- D) Centros de Atenção Sociais e de Trabalho.
- E) Comunidade Terapêutica.

QUESTÃO 2

O conceito de Redução de Danos tem sido consolidado como um dos princípios da Política de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas, do Ministério da Saúde (MS) instituído pelas Portarias nº 1.028 e nº 1.059, em julho de 2005, referindo-se a:

- A) As ações que visam a reduções de danos à saúde, decorrentes do uso de substâncias ou drogas que causam dependência iniciadas com as medicações psicotrópicas e o cuidado médico.
- B) O trabalho com redução de danos inicia-se com a cessação do uso de substâncias psicoativas.
- C) A redução de danos é uma estratégia isolada nas ações no cuidado em saúde mental.
- D) Estratégia de saúde pública pautada no princípio da ética do cuidado, que visa diminuir as vulnerabilidades de risco social, individual e comunitário, decorrentes do uso, abuso e dependência de drogas.
- E) É uma estratégia de cuidado que não precisa ser consensual, pois o usuário de substâncias psicoativas não responde por si.

QUESTÃO 3

O Ministério da Saúde (MS) publicou em 2003 a Política do Ministério da Saúde para Atenção Integral a Usuários de Álcool e outras Drogas, sendo este um marco político na atenção psicossocial. Essa política expôs suas diretrizes consoantes com a Reforma Sanitária e Reforma Psiquiátrica, Sistema Único de Saúde (SUS):

- A) A Lei nº 10.216, de 06 de abril de 2001.
- B) A Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990.
- C) A Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
- D) A Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999.
- E) Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

EDITAIS

QUESTÃO 4

A educação permanente em saúde mental é fundamental para capacitar os profissionais da Estratégia de Saúde da Família (ESF) no cuidado de pacientes com transtornos mentais. Historicamente, a formação desses profissionais é deficitária nessa área, o que contribui para o estigma e a dificuldade em lidar com o sofrimento psíquico. Além disso, o acolhimento e o apoio à adesão ao tratamento são intervenções essenciais que podem ser realizadas pela ESF, com o suporte de profissionais matriciadores (Chiaverini, 2011). Sobre a educação permanente em saúde mental e o cuidado de pacientes com transtornos mentais na atenção primária, assinale a alternativa incorreta:

- A) A educação permanente em saúde mental deve focar apenas nas dúvidas sobre o diagnóstico e tratamento medicamentoso em detrimento das atividades de promoção e prevenção.
- B) O acolhimento realizado pelos profissionais da ESF já é uma intervenção em saúde mental, mesmo para pacientes com transtornos mentais graves.
- C) A educação em saúde mental deve ocorrer de forma longitudinal, utilizando métodos variados, como discussão de casos e leitura de textos.
- D) Os profissionais da ESF devem ser sensibilizados para promover saúde mental por meio de atividades comunitárias, como grupos de atividade física e artesanato.
- E) O profissional matriciador deve trocar conhecimentos com os profissionais da ESF, contribuindo para a desconstrução de preconceitos relacionados ao adoecimento psíquico.

QUESTÃO 5

A Lei nº 10.216/2001 estabelece três tipos de internação psiquiátrica: voluntária, involuntária e compulsória. Sobre os tipos de internação psiquiátrica previstos na Lei nº 10.216/2001, assinale a alternativa incorreta:

- A) A internação voluntária ocorre com o consentimento do paciente, que deve assinar uma declaração no momento da admissão
- B) A internação involuntária pode ser realizada sem o consentimento do paciente, mas deve ser comunicada ao Ministério Público no prazo de 72 horas
- C) A internação compulsória pode ser determinada por qualquer médico, sem necessidade de intervenção judicial
- D) A internação involuntária pode ser encerrada por solicitação escrita do familiar ou responsável legal do paciente
- E) A internação compulsória é determinada pela Justiça

QUESTÃO 6

O conceito de medicalização refere-se ao processo pelo qual problemas não médicos passam a ser definidos e tratados como problemas médicos, frequentemente como doenças ou transtornos (Dalgarrondo, 2008). Sobre o conceito de medicalização e suas implicações, assinale a alternativa correta:

- A) A medicalização é um processo exclusivamente positivo, pois garante que todos os problemas sociais sejam tratados com intervenções médicas adequadas.
- B) A psiquiatrização e a psicologização são processos idênticos à medicalização, sem nenhuma diferença conceitual ou prática.
- C) A medicalização é problemática para o cuidado quando transforma questões não médicas, como tristeza comum ou fracasso escolar, em diagnósticos psiquiátricos, como depressão ou TDAH.
- D) A crítica à medicalização ignora completamente os benefícios do acesso a diagnósticos e tratamentos para pessoas com transtornos mentais graves.
- E) A medicalização é um fenômeno restrito a países desenvolvidos, sem relevância em contextos como o Brasil.

QUESTÃO 7

O Acolhimento é uma importante diretriz da Política Nacional de Humanização primordial no acesso aos serviços de saúde mental. Acolher não é um ato restrito ao processo do primeiro contato, mas sim uma atitude necessária nos processos de coprodução do cuidado no cotidiano. Pensando nas unidades de saúde, quem é responsável pelo acolhimento?

- A) Os profissionais de nível superior.B) Os(as) médicos(as) e a equipe de enfermagem.C) O psiquiatra e o psicólogoD) Profissionais especialistas em saúde mental.E) Toda a equipe de saúde.

QUESTÃO 8

O Projeto Terapêutico Singular (PTS) pode ser definido como:

- A) Um instrumento que não deve considerar as necessidades, as expectativas, as crenças e o contexto social da pessoa ou do coletivo, pois é singular.
- B) Esta abordagem objetiva produzir saúde a partir de ações padronizadas e protocolizadas onde o usuário deve sujeitar-se ao tratamento proposto para ter efeito.
- C) É um projeto de vida que a equipe interprofissional constrói para o sujeito com transtorno mental.
- D) Uma estratégia de cuidado que articula um conjunto de ações resultantes da discussão e da construção coletiva de uma equipe multidisciplinar com participação do usuário.
- E) A família não é incluída no projeto pois o cuidado em saúde mental não depende dela e sim do usuário.

QUESTÃO 9

O conceito de saúde mental ainda é amplamente discutido. A Organização Mundial de Saúde entende que:

- A) Saúde mental é a ausência de doença mental.
- B) Saúde e doença são interligados atualmente.
- C) Saúde mental se refere ao bem-estar no qual o indivíduo desenvolve suas habilidades pessoais, consegue lidar com os estresses da vida, trabalha de forma produtiva e encontra-se apto a dar sua contribuição para sua comunidade.
- D) É o contexto social que determina a saúde mental. Se o sujeito vive em condições de vulnerabilidade, precisa de apoio para não adoecer.
- E) O uso das medicações psiquiátricas com controle traz saúde mental.

QUESTÃO 10

A proposta de Basaglia de colocar "a doença entre parênteses" representa uma ruptura com o modelo tradicional da psiquiatria, que objetifica o sujeito e prioriza a doença como entidade isolada. Marque a alternativa incorreta sobre a ideia de "doença entre parênteses", conforme Amarante (2007):

- A) Colocar a doença entre parênteses significa suspender o conceito de doença mental para priorizar a experiência vivida pelo sujeito
- B) A estratégia de Basaglia não nega a existência do sofrimento mental, mas busca compreendê-lo a partir da subjetividade do indivíduo
- C) A proposta de Basaglia critica a psiquiatria tradicional por objetificar o sujeito e ignorar sua experiência global e complexa
- D) Colocar a doença entre parênteses implica a negação completa de qualquer forma de diagnóstico ou tratamento em saúde mental
- E) A ideia de "doença entre parênteses" é uma atitude epistêmica que busca novos contratos empíricos com a experiência do sujeito

EDITAIS

QUESTÃO 11

A Portaria Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011 institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como objetivo principal:

- A) Direcionar o fluxo de atendimento para a rede de atenção hospitalar.
- B) Cadastrar as pessoas com sofrimento mental para a área de assistência social.
- C) Ampliar o acesso à atenção psicossocial da população em geral aos pontos de atenção das redes de saúde.
- D) Fazer cumprir a lei municipal de acesso a população em situação de vulnerabilidade social.
- E) Criar projetos para atender as pessoas com transtorno mental e garantir trabalho para todas.

QUESTÃO 12

A Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) revisa as diretrizes para a organização da Atenção Básica no SUS. A Atenção Básica caracteriza-se como porta de entrada preferencial do SUS, formando um conjunto de ações de Saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte na situação de saúde e autonomia das pessoas e nos determinantes e condicionantes de saúde das coletividades. É citado na lei algumas responsabilidades primordiais, exceto:

- A) Organizar os serviços para permitir que a Atenção Básica atue como a porta de entrada preferencial e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).
- B) Acolher apenas casos de saúde biológica, pois é seu papel na rede de saúde.
- C) Estimular a participação popular e o controle social.
- D) Garantir provimento e estratégias de fixação de profissionais de saúde para a Atenção Básica com vistas a promover ofertas de cuidado e o vínculo.
- E) Disponibilizar aos municípios instrumentos técnicos e pedagógicos que facilitem o processo de formação e educação permanente dos membros das equipes de gestão e de atenção.

QUESTÃO 13

O conceito de humanização no cuidado à saúde mental está vinculado à Reforma Psiquiátrica, que propõe a inclusão social das pessoas com sofrimento psíquico e a eliminação do modelo manicomial. A Política Nacional de Humanização (PNH) busca garantir um atendimento mais humanizado, respeitando a autonomia dos pacientes e promovendo sua liberdade (Brasil, 2015). Considerando os princípios da Reforma Psiquiátrica e a PNH, assinale os itens abaixo que são verdadeiros em relação ao cuidado em saúde mental: I. A Reforma Psiquiátrica no Brasil busca a promoção da inclusão social das pessoas com transtornos mentais, afastando-se do modelo manicomial. II. A Política Nacional de Humanização (PNH) visa garantir que o cuidado em saúde mental seja pautado na liberdade e no respeito à dignidade dos usuários. III. A Reforma Sanitária e a Reforma Psiquiátrica não têm qualquer convergências entre si. IV. O cuidado humanizado em saúde mental envolve práticas institucionais que priorizam o saber médico, que visa a recuperação da saúde humana.

- A) I, II e IV são verdadeiros
- B) I e III são verdadeiros
- C) II e IV são verdadeiros
- D) I, II e III são verdadeiros
- E) Apenas I e II são verdadeiros

QUESTÃO 14

Na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB) é descrito que a Atenção Primária (APS) tem como um de seus atributos caracterizar-se como a porta de entrada preferencial do SUS e são elencadas e definidas algumas diretrizes essenciais, dentre estas:

- A) Regionalização e Hierarquização, Territorialização e População adscrita
- B) Acolhimento e Classificação de Risco
- C) Redes de Atenção em Saúde
- D) Normas regulamentadoras
- E) Universalidade, Integralidade e Equidade

QUESTÃO 15

De acordo com a Portaria de Consolidação nº 03/2017 e Portaria nº 3.588/2017, os CAPS estão divididos em diversas modalidades, de acordo com o parâmetro populacional da região atendida. Qual modalidade abaixo é inexistente na política de saúde mental:

- A) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS I)
- B) Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II)
- C) Centro de Atenção Psicossocial – álcool e outras drogas (CAPS ad)
- D) Centro de Atenção Psicossocial Infância-juvenil (CAPSi)
- E) Centro de Atenção Psicossocial para Idosos (CAPSid)

QUESTÃO 16

No desenvolvimento do cuidado integral para os usuários é fundamental a reformulação dos processos de trabalho, a fim de romper com uma prática de saúde fragmentada. Para isso acontecer é imprescindível a consolidação da interprofissionalidade, que significa:

- A) É uma prática profissional que envolve a colaboração e a interação entre profissionais de diferentes áreas de formação para atingir um objetivo em comum.
- B) É a integração de conhecimentos de diferentes áreas do saber.
- C) É a intervenção de uma profissão da área da saúde.
- D) Apenas um conceito da área da educação.
- E) Um campo profissional da área da saúde que exclui possibilidades de uma ação conjunta.

QUESTÃO 17

Conforme descrito no Caderno 34 (Brasil, 2013): a Atenção Básica prima pela organização territorial dos serviços de Saúde. A concepção de território engloba a dimensão da subjetividade e contribui para enriquecer as possibilidades de abordagens de território no campo da Saúde. “... a noção de território-vivo, de Milton Santos, considera as relações sociais e as dinâmicas de poder que configuram os territórios como lugares que tomam uma conotação também subjetiva” (p. 34). Todas as afirmações estão corretas, exceto:

EDITAIS

- A) A Atenção Básica prima pela organização territorial dos serviços de Saúde
- B) A concepção de território engloba a dimensão da subjetividade e contribui para enriquecer as possibilidades de abordagens de território no campo da Saúde
- C) O conceito de território é amplo e não é um conceito utilizado na área da saúde
- D) O território é um componente fundamental na organização dos serviços da Atenção Básica, pois é a partir deles que se estabelecem limites geográficos de cobertura populacional que ficam sob a responsabilidade clínica e sanitária das equipes de Saúde
- E) A noção geográfica de território, enquanto espaço físico com limites precisos, não é suficiente para dar conta da sociodinâmica que as pessoas e os grupos estabelecem entre si

QUESTÃO 18

A Atenção Psicossocial refere-se a um modo de fazer saúde que rompe com alguns paradigmas predominantes antes do processo da Reforma Sanitária e Reforma Psiquiátrica. As afirmativas abaixo referem-se a esse novo modo de fazer saúde, exceto uma delas, assinale qual:

- A) Criação e implantação de novos serviços, mas implica no entendimento da pessoa em sofrimento mental como sujeito desejante e sujeito de direitos.
- B) Processo de ampliação e qualificação do acesso, de cidadania e de mudança de mentalidade.
- C) O adoecimento mental sendo de origem psíquica ligado a fatores genéticos e orgânicos.
- D) O sofrimento como parte da existência dos sujeitos, e a clínica em saúde mental é ampliada e interdisciplinar.
- E) Pauta-se numa ética de relação com a alteridade e de respeito radical às singularidades, buscando, no contato com cada sujeito, a construção das estratégias de cuidado.

QUESTÃO 19

O médico Antônio Lancetti (2006) adotou a expressão “clínica peripatética” para delinear uma abordagem de cuidado que implica a itinerância pelo território do paciente e permite uma compreensão holística das questões que envolvem a saúde mental. Assinale a alternativa incorreta:

- A) Trata-se da clínica praticada fora dos settings tradicionais como hospitais psiquiátricos ou consultórios com pessoas que não se adaptam a protocolos convencionais.
- B) Uma estratégia de promoção e articulação do cuidado junto ao usuário
- C) É a padronização da clínica tradicional ambulatorial que estabelece a relação paciente e terapeuta atuando num foco sintomatológico.
- D) Atitude de busca de eficácia e ruptura em relação às práticas burocráticas e segmentarizadas como, por exemplo, a prática do acolhimento que é uma maneira de escutar o sofrimento de quem precisa.
- E) Possibilita o desenvolvimento das habilidades pessoais para responder aos desafios da vida, pois atua em fatores individuais, sociais, familiares, relacionais e territoriais que interferem na saúde mental.

QUESTÃO 20

A Clínica Ampliada é uma das diretrizes que a Política Nacional de Humanização propõe qualificar o modo de se fazer saúde e se propõe com algumas afirmações, exceto:

- A) A proposta da Clínica Ampliada busca se constituir numa ferramenta de articulação e inclusão dos diferentes enfoques e disciplinas.
- B) A Clínica Ampliada reconhece que, em um dado momento e situação singular, pode existir uma predominância, uma escolha, ou a emergência de um enfoque ou de um tema, sem que isso signifique a negação de outros enfoques e possibilidades de ação.
- C) A Clínica Ampliada é centralizada no modelo biomédico, portanto o médico tem um papel essencial no cuidado e saúde, sendo o único responsável pelo manejo clínico.
- D) Ampliar e compartilhar a clínica é construir processos de saúde nas relações entre serviços e a comunidade de forma conjunta, participativa, negociada.
- E) A clínica ampliada surgiu com a proposta de não limitar os pacientes às doenças que eles possuem, mas como formulado por Gastão Wagner Campos (1999), considerar o contexto de vida na qual a doença está inserida.

QUESTÃO 21

Merhy (2007) cita que o trabalho em saúde tem uma ação marcada pela busca da produção de cuidados para atender as demandas de saúde apresentadas, ofertada por bens e produtos - que satisfaçam as necessidades de quem busca (usuário) ou de quem oferece o cuidado (trabalhador de saúde). Essa ação é centrada no trabalho vivo em ato permanentemente e possuidor de tecnologias de ação que se configuram em processos de intervenção em ato que operam como relações, encontros de subjetividades e que se mantêm além dos saberes tecnológicos estruturados. Essas tecnologias de saúde são configuradas a partir do arranjo entre dimensões materiais e não materiais do fazer em saúde e são classificadas pelo autor como:

- A) Tecnologias leves, tecnologias levedura e tecnologias duras.
- B) Tecnologias de apoio e de matriciamento.
- C) Tecnologias burocráticas e autocráticas.
- D) Ferramentas de trabalho vivo.
- E) Normas, regulamentos e legislação.

QUESTÃO 22

O conceito de Matriciamento ou apoio matricial formulado por Gastão Wagner Campos (1999) é:

- A) Os encaminhamentos aos especialistas que podem definir um diagnóstico.
- B) O atendimento individual pelo profissional de saúde mental.
- C) Um novo modo de produzir saúde em que duas ou mais equipes, num processo de construção compartilhada, criam uma proposta de intervenção pedagógico-terapêutica.
- D) Uma forma de verticalização e burocratização do cuidado em saúde
- E) A intervenção psicossocial coletiva realizado apenas pelo profissional de saúde mental.

QUESTÃO 23

Amarante e Nunes (2018) citam que os primeiros movimentos relacionados à assistência psiquiátrica brasileira surgiram nos anos 1970 quando profissionais recém-formados encontraram um cenário de descaso e violência. Hoje, 50 anos depois temos constituído o Movimento da Luta Antimanicomial. Que objetivo tem esse movimento conforme citado pelos autores?

- A) A criação de um grupo de políticos que apoiassem as ações de saúde mental
- B) O despertar o pensamento crítico na sociedade sobre a violência institucional da psiquiatria e a exclusão das pessoas em sofrimento psíquico

EDITAIS

- C) Mobilização do governo para ampliar a construção de CAPS
- D) Ato simbólico contra o fechamento dos hospitais psiquiátricos
- E) Organizar os congressos de psiquiatria e psicologia no Brasil

QUESTÃO 24

A respeito da diretriz Clínica Ampliada, que compõe a Política Nacional de Humanização da atenção e da gestão – HumanizaSUS e que foi criada em 2004 pela gestão federal, é correto afirmar que:

- A) Preconiza o trabalho em equipe multiprofissional que fragmenta e hierarquiza os processos de trabalho e as práticas de referência e contrarreferência entre os profissionais e serviços da rede assistencial.
- B) Visa promover mudanças no modelo de atenção através do diálogo, da corresponsabilidade e da autonomia entre os diferentes sujeitos envolvidos na produção de saúde.
- C) Almeja à integralidade, à universalidade, ao aumento da iniquidade e a verticalização das relações clínicas para melhor eficiência do Sistema.
- D) Propõe um modelo de cuidado burocratizado e centrado na assistência de especialistas com devido amparo do controle social.
- E) Fomenta um modelo de atenção centrado na queixa-conduta e na oferta de procedimentos para aumentar resolutividade da atenção em saúde.

QUESTÃO 25

O “Direito à cidade”, expressão usada nas políticas de inclusão de subjetividades produzidas pela “indústria da loucura”, significa:

- A) A complexidade de habitar a cidade que, para além da casa, implicam a produção e a troca com valor de uso social, a consolidação dos processos identitários e do pertencimento a um ‘lugar’. Neste sentido, as políticas afirmativas, serviços e dispositivos intersetoriais que garantem a sustentabilidade das práticas cotidianas desenvolvidas nas moradias e serviços residenciais terapêuticos e suas estratégias inclusivas de vizinhança, pertença, geração de renda e trabalho, resgates de afetos e ‘culturas’ estão no bojo social do que designamos como direito à cidade.
- B) A luta contra os preconceitos de raça, classe e gênero nas políticas habitacionais
- C) O combate às políticas de gentrificação e deslocamento das populações mais exploradas e empobrecidas para as periferias, como forma de segmentação do espaço urbano.
- D) A produção de revitalização dos centros urbanos, com gourmetização de espaços de arte e cultura marginais para produção de circulação de valores sociais.
- E) A implantação de políticas de portas abertas para todos estabelecimentos públicos de saúde para todos cidadãos que habitam um município.

QUESTÃO 26

Para o sanitarista Merhy (2002), a superação do modelo hegemônico neoliberal implica o gerenciamento dos serviços do SUS coerente com ações voltadas para uma lógica:

- A) Médico-centrada, onde o ato assistencial resulta de um trabalho coletivo realizado por diversos profissionais de saúde e por diversos profissionais que não são específicos de saúde, sendo o médico o elemento principal do processo assistencial.
- B) Tecnicista, com enfoque vertical e que utiliza combinação de técnicas para a resolução de demandas espontâneas de forma mais rápida possível, possuindo caráter curativo.
- C) Institucionalizada, focada na atenção especializada ambulatorial e hospitalar e com uma diretriz biologicista reguladora.
- D) Tecnológica, onde os avanços tecnológicos são utilizados como meios superiormente e eficazes para aumentar a qualidade das investigações sobre doenças.
- E) Usuário-centrada, que permite, no cotidiano em saúde, a construção de encontros, vínculos e compromissos entre trabalhadores e usuários, conforme necessidades individuais e coletivas.

QUESTÃO 27

Emerson Merhy, na obra Saúde: Cartografia do trabalho vivo (2002), classifica as tecnologias envolvidas no trabalho em saúde como leves, leve-duras e duras. Os recursos tecnológicos são operados no espaço intercessor do encontro trabalhador e usuários nos serviços de saúde, onde as tecnologias são tratadas de forma abrangente, mediante análise de todo o processo produtivo. Assinale a alternativa correta:

- A) Na tecnologia leve, o trabalho em saúde deve enfatizar os processos de acolhimento, diálogo, vínculo e atenção integral como gerenciadores das ações de saúde.
- B) Na tecnologia leve, o ato clínico em saúde se dá através de exames laboratoriais e de imagens.
- C) Na tecnologia dura, a relação entre o profissional e o cliente acontece de forma direta, com conexão interpessoal, isto é, troca de aprendizado entre os envolvidos.
- D) A tecnologia leve diz respeito aos saberes bem estruturados, que operam no processo de trabalho em saúde, como a clínica médica, a clínica psicanalítica, a epidemiologia, o taylorismo e o fordismo.
- E) Na tecnologia leve-dura, o uso de equipamentos tecnológicos do tipo máquinas, normas e estruturas organizacionais são utilizados como meios eficientes e eficazes para aumentar o diagnóstico de doenças.

QUESTÃO 28

Conforme citado no Guia Estratégico para o Cuidado de Pessoas com Necessidades Relacionadas ao Consumo de Álcool e Outras Drogas: Guia AD (Brasil, 2015), as estratégias de ofertas terapêuticas e intervenções da equipe devem seguir uma construção pautada na Promoção da Saúde e podem ser divididas em duas grandes dimensões:

- A) Individual e coletiva.
- B) Analítica e Consensual.
- C) Apoiadora e Singular.
- D) Individual e Familiar.
- E) Humanizadora e Acolhedora.

QUESTÃO 29

Segundo Brasil (2010), as Redes de Atenção à Saúde (RAS), que “são arranjos organizativos de ações e serviços de saúde, de diferentes densidades tecnológicas que, integradas por meio de sistemas de apoio técnico, logístico e de gestão, buscam garantir a integralidade do cuidado”. Dentro das RAS, instituem-se redes de atenção temáticas, que devem se organizar a partir da necessidade de enfrentamentos de vulnerabilidades, agravos ou doenças que acometam pessoas ou populações. Desde 2011 são priorizadas cinco redes temáticas, qual das descritas abaixo não é uma rede de cuidado?

EDITAIS

- A) Rede de Cuidado da Infância e da Adolescência.
- B) Rede de Atenção às Urgências e Emergências.
- C) Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas.
- D) Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência.
- E) Rede de Atenção Psicossocial.

QUESTÃO 30

O trabalho com grupos na Atenção Primária à Saúde (APS) é um recurso fundamental para ampliar a capacidade assistencial, envolvendo os usuários e no cuidado dos aspectos subjetivos. Além disso, os grupos têm mecanismos terapêuticos próprios, promovendo saúde mental aos participantes (Chiaverini, 2011). Sobre as intervenções em grupos na APS, assinale a alternativa correta:

- A) Os grupos na atenção primária são sempre realizados no modelo clássico de palestras, sem espaço para a participação ativa dos usuários.
- B) A participação de profissionais de saúde mental nos grupos da atenção primária é desnecessária, pois as equipes já possuem todas as habilidades para manejar os aspectos subjetivos.
- C) Os grupos na atenção primária promovem a identificação entre os participantes, a resolução de conflitos e o apoio mútuo, além de aumentar a adesão ao tratamento e a consciência sobre o processo de saúde e cuidado.
- D) Os grupos na atenção primária são eficazes apenas para pacientes com transtornos mentais graves, não sendo recomendados para outras condições de saúde.
- E) O trabalho com grupos na atenção primária não traz benefícios para a equipe de saúde, pois foca exclusivamente nos pacientes.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ENFERMAGEM**QUESTÃO 31**

De acordo com Sanna (2007), o processo de trabalho pode ser entendido como a transformação de um objeto determinado em um produto determinado, por meio da intervenção do ser humano que, para fazê-lo, emprega instrumentos. Ou seja, o trabalho é algo que o ser humano faz intencionalmente e conscientemente, com o objetivo de produzir algum produto ou serviço que tenha valor para o próprio ser humano. Ainda segundo essa autora, o processo de trabalho da enfermagem apresenta seis componentes. Assinale a alternativa onde constem os apresentados por ela no texto 'Os processos de trabalho em Enfermagem':

- A) Objeto, agentes, instrumentos, finalidades, métodos, produtos.
- B) Agentes, instrumentos, metodologia, produtos, objetividade, cuidados.
- C) Objetivos, conteúdos, métodos, avaliação, experiência, interações.
- D) Planejamento, cuidados, intenção, fluxos, objetividade, educação.
- E) Finalidades, métodos, produtos, avaliações, sigilo, orientação.

QUESTÃO 32

Silva et al. (2020) afirma que a reforma psiquiátrica, instituída em 2001, por meio da lei federal nº 10.216, redirecionou a assistência de enfermagem na saúde mental para serviços de base comunitária, oferecendo suporte para o surgimento da Política Nacional de Saúde Mental cujas diretrizes incluem a desinstitucionalização, expansão e consolidação dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), inclusão de atividades de promoção de saúde na atenção básica; atenção integral ao usuário de crack, dentre outras medidas que puderam ser implantadas com a aprovação da Portaria nº 3.088, que instituiu a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com transtorno mental. Assinale a alternativa correta:

- A) Como reflexo da reforma psiquiátrica, hoje a assistência de enfermagem passou a ser mais enrijecida, com protocolos mais definidos e pouco flexíveis no que se refere aos cuidados com o paciente psiquiátrico.
- B) Como reflexo da reforma psiquiátrica, hoje a assistência de enfermagem inclui a construção de projetos terapêuticos individualizados e adequados para as necessidades do indivíduo, passou a fazer parte da rotina da equipe preconizando o respeito ao ser humano em todas as suas necessidades e direitos.
- C) Como reflexo da reforma psiquiátrica, hoje a assistência de enfermagem passou a ser mais repressiva, com protocolos de castigos e punições.
- D) Como reflexo da reforma psiquiátrica, hoje a assistência de enfermagem é voltada ao paciente psiquiátrico limitando-se aos cuidados de higiene, alimentação e administração de medicações, pois a participação em oficinas e Projetos Terapêuticos Singulares restringem-se aos demais profissionais da equipe.
- E) Como reflexo da reforma psiquiátrica, hoje a assistência de enfermagem restringe-se aos cuidados nos hospitais psiquiátricos, caracterizados por interações prolongadas e segregativas da pessoa com transtorno mental.

QUESTÃO 33

Garcia e Nóbrega (2009) citam que o Processo de Enfermagem indica um trabalho profissional específico e pressupõe uma série de ações dinâmicas e inter-relacionadas para sua realização, ou seja, indica a adoção de um determinado método ou modo de fazer fundamentado em um sistema de valores e crenças morais e no conhecimento técnico-científico da área. A esse processo damos o nome de:

- A) Processo de Enfermagem baseado em Evidências.
- B) Desempenho Sistemático da Prática de Enfermagem.
- C) Instrumento Tecnológico de Enfermagem.
- D) Documentação da Prática Profissional
- E) Sistematização da Assistência de Enfermagem.

QUESTÃO 34

A Classificação Internacional para a Prática de Enfermagem (CIPE®) é uma ferramenta essencial para a prática em enfermagem (Garcia; Nóbrega, 2013). Marque a alternativa correta sobre a CIPE®:

- A) A CIPE® é uma metodologia burocrática, sem relação com a melhoria da qualidade da assistência.
- B) A CIPE® é uma ferramenta restrita à pesquisa, sem aplicação na prática assistencial.
- C) A CIPE® desconsidera a individualidade do paciente, priorizando protocolos padronizados
- D) A CIPE® ignora a importância da integração entre teoria e prática, focando apenas em aspectos técnicos.
- E) A CIPE® é uma terminologia padronizada que promove a documentação e a comunicação na prática de enfermagem.

EDITAIS**QUESTÃO 35**

A prática do enfermeiro em saúde mental deve ser pautada pela escuta qualificada, pela construção de projetos terapêuticos singulares e pela integração com a equipe multiprofissional (Mello, 2008). Marque a alternativa incorreta sobre a prática do enfermeiro em saúde mental:

- A) A escuta qualificada é uma ferramenta essencial para o enfermeiro em saúde mental, permitindo a compreensão das necessidades do paciente.
- B) A construção de projetos terapêuticos singulares deve ser realizada de forma individualizada, considerando as particularidades de cada paciente.
- C) O enfermeiro em saúde mental deve evitar a participação em equipes multiprofissionais, focando apenas em sua área de atuação específica.
- D) A integração com a equipe multiprofissional é fundamental para a construção de um cuidado integral e humanizado.
- E) O enfermeiro em saúde mental deve atuar de forma crítica e reflexiva, alinhado aos princípios da Reforma Psiquiátrica.

QUESTÃO 36

O tratamento de pacientes com transtornos psiquiátricos graves exige uma abordagem integrada, que combine diferentes estratégias terapêuticas. De acordo com Maguida Costa Stefanelli et al. (2017), assinale a alternativa correta sobre o objetivo principal da enfermagem psiquiátrica no contexto do cuidado a pacientes com transtornos graves:

- A) Administrar medicamentos antipsicóticos sem informar o usuário.
- B) Avaliar os efeitos colaterais dos medicamentos e apoiar no processo terapêutico.
- C) Promover o isolamento do paciente para garantir a segurança da família e da equipe.
- D) Concentrar-se no controle de sintomas.
- E) Oferecer cuidados apenas em sala de estabilização.

QUESTÃO 37

A enfermagem em saúde mental deve adotar práticas que respeitem a autonomia dos pacientes, mas também garantir que o cuidado seja adequado às necessidades de cada um, especialmente em situações de crise (Tavares; Casaburi; Scher, 2019). Assinale a alternativa correta sobre um aspecto importante do cuidado de enfermagem em pacientes com transtornos mentais durante uma crise aguda:

- A) Reforço da contenção física sem explicação para o paciente.
- B) Isolamento do paciente para evitar que ele descompense.
- C) Encerramento das visitas familiares durante a crise.
- D) Fornecimento de informações claras e apoio emocional ao paciente e família.
- E) Uso de técnicas de controle químico sem acompanhamento médico, priorizando conter a crise.

QUESTÃO 38

A abordagem terapêutica em saúde mental envolve diversas técnicas e estratégias. O cuidado em enfermagem, quando realizado de maneira integral, contribui para a evolução do quadro clínico do paciente, tendo em vista a necessidade de promover o bem-estar físico, emocional e social (Stefanelli et al., 2017). Assinale a alternativa correta que descreve uma intervenção terapêutica do enfermeiro no tratamento de pacientes com transtornos mentais graves:

- A) Restrição das atividades sociais para controle de sintomas.
- B) Implementação de contenção física imediata sem qualquer tipo de preparação do paciente, quando em crise.
- C) Administração de psicofármacos, indicando outros tipos de acompanhamento psicoterapêutico apenas para casos leves.
- D) Incentivo à dependência do paciente em relação ao sistema de saúde, considerando que possui uma doença crônica.
- E) Aplicação de técnicas de relaxamento e promoção de atividades psicossociais para o fortalecimento da rede de apoio e da cidadania.

QUESTÃO 39

A enfermagem psiquiátrica demanda habilidades específicas para a avaliação do paciente, identificando mudanças no comportamento e sinais de agravamento do quadro, além de implementar estratégias de cuidado contínuo (Tavares; Casaburi; Scher, 2019). Assinale a alternativa que indica corretamente um elemento que deve ser avaliado em um paciente com transtorno afetivo bipolar:

- A) Evitar a avaliação frequente para não sobrecarregar o paciente.
- B) Encerrar todas as terapias psicológicas após a estabilização do paciente.
- C) Concentrar-se exclusivamente na administração de medicamentos psicotrópicos.
- D) Limitar a interação social, para não se expor e desequilibrar.
- E) Monitorar os níveis de medicação e possíveis efeitos colaterais.

QUESTÃO 40

A enfermagem na saúde mental envolve o cuidado ao paciente em todas as fases do tratamento, considerando a implementação de estratégias terapêuticas para melhorar a qualidade de vida e promover a reabilitação psicossocial (Mello, 2008). Assinale a alternativa correta que descreve uma abordagem importante da enfermagem em saúde mental para a reabilitação psicossocial:

- A) Promover o envolvimento do usuário no seu planejamento terapêutico e nas tomadas de decisões no curso do tratamento.
- B) Aplicação de técnicas de controle do comportamento agressivo, sem explicação prévia ao paciente.
- C) Exclusivamente o uso de medicações psicotrópicas para controle de sintomas.
- D) Restrição das atividades físicas para evitar a queda do paciente.
- E) Abordagem centrada apenas no cuidado do paciente, sem envolvimento da família.

PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICO SERVIÇO SOCIAL**QUESTÃO 31**

Em Serviço Social e Saúde Mental, Bisneto (2016) utiliza a análise institucional para refletir sobre as práticas do assistente social no campo da saúde mental, enfatizando a necessidade de superar modelos tradicionais e construir uma prática alinhada aos princípios da Reforma Psiquiátrica. Marque a alternativa correta sobre a contribuição da análise institucional para o Serviço Social na saúde mental:

- A) A análise institucional reforça a importância da qualificação do hospital como principal estratégia de cuidado em saúde mental.
- B) A análise institucional propõe a burocratização das práticas profissionais, priorizando a padronização de procedimentos.
- C) A análise institucional permite compreender e transformar as práticas profissionais, promovendo a desinstitucionalização e o trabalho em rede.
- D) A análise institucional valoriza a importância do trabalho em equipe multiprofissional, a partir da coordenação do(a) assistente social.
- E) A análise institucional defende a flexibilização dos modelos tradicionais de assistência, sem questionar as estruturas institucionais.

EDITAIS**QUESTÃO 32**

O Seminário Nacional de Serviço Social na Saúde (CFESS, 2017) abordou os desafios da prática profissional do assistente social no contexto da saúde pública. Marque a alternativa incorreta sobre os desafios discutidos no Seminário Nacional de Serviço Social na Saúde (CFESS, 2017):

- A) A precarização do trabalho dos assistentes sociais, com condições inadequadas de trabalho e sobrecarga de demandas.
- B) A necessidade de fortalecimento do SUS, com garantia de financiamento público e qualidade nos serviços de saúde
- C) A importância da atuação do assistente social na defesa dos direitos dos usuários e na garantia de acesso universal à saúde
- D) A proposta de redução do papel do assistente social na saúde, priorizando a atuação em outras áreas do Serviço Social
- E) A luta por condições dignas de trabalho e valorização profissional dos assistentes sociais

QUESTÃO 33

O 2º Seminário Nacional Residência em Saúde e Serviço Social (CFESS, 2023) destacou a importância de uma agenda de mobilização para fortalecer as residências em saúde. Marque a alternativa incorreta sobre a agenda de mobilização discutida no seminário:

- A) A agenda de mobilização propõe a garantia de condições dignas de trabalho e formação para os residentes em saúde.
- B) A agenda de mobilização busca fortalecer o papel das residências em saúde como espaços de formação crítica e transformadora.
- C) A agenda de mobilização defende a integração entre teoria e prática, promovendo uma formação alinhada às necessidades do SUS.
- D) A agenda de mobilização inclui a luta por recursos adequados e políticas públicas que valorizem as residências em saúde.
- E) A agenda de mobilização reconheceu os desafios enfrentados pelos residentes durante a pandemia, porém focando apenas em questões de melhorias técnicas e estruturais.

QUESTÃO 34

Iamamoto (2000) destaca que a formação profissional do assistente social deve ser alinhada às demandas da contemporaneidade, promovendo uma prática crítica e comprometida com a transformação social. Marque a alternativa incorreta sobre a formação profissional do assistente social:

- A) A formação profissional deve focar exclusivamente em aspectos técnicos, sem considerar as dimensões éticas e políticas da prática.
- B) A formação profissional deve estar alinhada às transformações societárias, promovendo uma prática comprometida com a defesa dos direitos sociais.
- C) A formação profissional deve priorizar a reflexão crítica sobre a realidade social e as demandas da prática profissional.
- D) A formação profissional deve preparar o assistente social para atuar de forma crítica e reflexiva, enfrentando os desafios da contemporaneidade.
- E) A formação profissional deve promover a integração entre teoria e prática, fortalecendo a capacidade de intervenção do assistente social.

QUESTÃO 35

Em Serviço Social e Saúde, Ana Elizabete Mota (2018) discute a formação e a prática do assistente social no campo da saúde. Marque a alternativa correta sobre a atuação do assistente social na saúde:

- A) O assistente social deve priorizar a assistência individual, sem considerar as dimensões coletivas e políticas da saúde.
- B) O assistente social deve atuar de forma crítica e comprometida com os princípios do SUS, como a universalidade, integralidade e equidade.
- C) O assistente social deve evitar a participação em equipes multiprofissionais, focando apenas em sua área de atuação específica.
- D) O assistente social deve reforçar a fragmentação das políticas de saúde, sem integração entre os diferentes níveis de atenção.
- E) O assistente social deve priorizar a defesa de interesses privados, em detrimento dos princípios do SUS.

QUESTÃO 36

Duriguetto destaca a importância da sociedade civil e das lutas sociais para a atuação do Serviço Social, enfatizando a necessidade de uma prática crítica e comprometida com a transformação social. Marque a alternativa incorreta sobre o papel da sociedade civil e das lutas sociais, conforme Duriguetto:

- A) A sociedade civil é um espaço de mobilização e luta por direitos, fundamental para a atuação do Serviço Social.
- B) As lutas sociais são expressões da resistência e da busca por transformações sociais, com as quais o Serviço Social deve se alinhar.
- C) O Serviço Social deve evitar a participação nas lutas sociais, focando apenas em atividades técnicas e burocráticas.
- D) A sociedade civil e as lutas sociais são espaços importantes para a defesa dos direitos sociais e a construção de políticas públicas.
- E) O Serviço Social deve atuar de forma crítica e comprometida com as lutas sociais, promovendo a defesa dos direitos e a transformação social.

QUESTÃO 37

O Código de Ética do(a) Assistente Social estabelece os direitos e deveres dos profissionais, orientando a prática de forma ética e comprometida com os princípios do Serviço Social. Marque a alternativa incorreta sobre os direitos e deveres do/a assistente social, conforme o Código de Ética:

- A) O assistente social pode omitir informações sobre violações de direitos, caso solicitado para evitar conflitos desnecessários.
- B) O assistente social tem o dever de denunciar situações de violação de direitos, mesmo que isso implique confrontos com instituições ou pessoas.
- C) O assistente social tem o direito de exercer sua profissão com autonomia, respeitando os princípios éticos e legais.
- D) O assistente social deve garantir o sigilo profissional, exceto em situações que envolvam risco à vida ou violação de direitos.
- E) O assistente social deve atuar de forma crítica e reflexiva, comprometido com a defesa dos direitos sociais e a transformação social.

QUESTÃO 38

Graziela Scheffer Machado (2013) analisa as tendências e dilemas do processo de trabalho dos assistentes sociais nos CAPS, destacando os desafios enfrentados pelos profissionais no contexto da saúde mental. Marque a alternativa correta sobre as tendências do processo de trabalho no CAPS:

- A) O trabalho do assistente social no CAPS é marcado pela fragmentação das ações e pela falta de integração com a equipe multiprofissional.
- B) O trabalho do assistente social no CAPS é orientado pelos princípios da Reforma Psiquiátrica, com foco na desinstitucionalização e defesa do direito ao cuidado em liberdade.
- C) O assistente social no CAPS atua de forma isolada, sem considerar as demandas coletivas e os princípios da Reforma Psiquiátrica.
- D) O assistente social no CAPS prioriza a internação psiquiátrica como principal estratégia de cuidado em saúde mental.
- E) O trabalho do assistente social no CAPS desconsidera a importância da participação dos usuários e familiares no processo de cuidado.

EDITAIS**QUESTÃO 39**

A prática do assistente social na saúde é marcada por desafios, destacando a necessidade de construir uma prática alinhada aos princípios da saúde coletiva (Mota, 2018). Marque a alternativa correta sobre os desafios da prática do assistente social na saúde:

- A) A prática do assistente social na saúde deve estar alinhada aos modelos tradicionais de saúde, sem questionar as estruturas institucionais, para se inserir no campo.
- B) A prática do assistente social na saúde deve priorizar a defesa de interesses institucionais, em detrimento dos princípios do SUS, quando necessário.
- C) A prática do assistente social na saúde deve contar com a participação em equipes multiprofissionais em defesa apenas em sua área de atuação, para não gerar confusão de papéis.
- D) A prática do assistente social na saúde deve ser orientada para o serviço no qual está inserido, sem necessidade de integração entre os diferentes níveis de atenção.
- E) O assistente social enfrenta desafios como a precarização do trabalho e a necessidade de fortalecimento do SUS.

QUESTÃO 40

Na relação entre o Serviço Social e o mundo do trabalho, há desafios a serem enfrentados pelos assistentes sociais no contexto das transformações societárias e das políticas neoliberais (Iamamoto, 2000). Marque a alternativa correta sobre a relação entre o Serviço Social e o mundo do trabalho:

- A) O Serviço Social deve se adaptar às políticas neoliberais, sem questionar seus impactos sobre a prática profissional ou dos usuários, visando garantir os campos de trabalho.
- B) O Serviço Social deve evitar a reflexão sobre as políticas neoliberais, focando apenas na execução de tarefas técnicas.
- C) O Serviço Social não é afetado pelas transformações no mundo do trabalho, mantendo-se imune às mudanças societárias.
- D) O Serviço Social enfrenta desafios como a precarização do trabalho e a redução de direitos, exigindo uma prática crítica e mobilizadora.
- E) O Serviço Social deve reforçar a individualização das demandas sociais, sem considerar as dimensões coletivas e políticas da prática profissional.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO PSICOLOGIA**QUESTÃO 31**

Na obra “A História da Loucura na Idade Clássica”, Michel Foucault aponta algumas categorias que expressam a positividade da ciência psiquiátrica na captura da negatividade da racionalidade na loucura. Entre essas categorias encontramos:

- A) As bruxas, os boêmios e os monomaniacos.
- B) I - o grupo das demências, II – mania e melancolia, e III - histeria e hipocondria.
- C) Psicose, neurose e perversão.
- D) Doenças endógenas, doenças exógenas e diversidades neurodesenvolvimentais.
- E) Sofrimentos existenciais, sofrimentos mentais e sofrimentos psicossomáticos.

QUESTÃO 32

Paulo Dalgalarondo, no livro “Psicopatologia e Semiologia dos Transtornos Mentais”, ao trabalhar os temas de sintomas e síndromes, traz o conceito de sintoma emergente. Esse conceito pode ser definido como:

- A) Mais rápida e intensamente frente a um estresse ambiental. Entre esses órgãos vulneráveis pode estar o cérebro.
- B) Vivências pontuais, que ocorrem sempre sobre determinado transfundo. Esse transfundo, por sua vez, influencia basicamente o sentido, a direção, a qualidade específica do sintoma emergente. Há uma relação dialética entre o sintoma emergente e o transfundo, entre a figura e o fundo, a parte e o todo, o pontual e o contextual.
- C) Expressão de uma defesa psíquica frente a uma dor mental.
- D) Sinal identificado dentro de critérios de intensidade, frequência e qualidade reconhecidos por meio de evidências.
- E) Expressão complexa de um funcionamento instável e disfuncional de uma estrutura psíquica.

QUESTÃO 33

Figueiredo (2019) cita que para atender as demandas atuais da Política de Saúde Mental, o profissional psicólogo tem um importante lugar no trabalho em equipe, porém deve rever a prática do trabalho tradicionalmente focado na perspectiva clínico-individual. Qual das afirmações abaixo não condiz com o pensamento da autora:

- A) Deve aprender a exercer a sua prática em conjunto com outros profissionais.
- B) As reuniões intra e intequipes são fundamentais para redirecionar o cuidado na perspectiva de uma orientação comum para diferentes ações.
- C) Deve tornar mais 'pública' sua experiência e dar maior visibilidade ao que faz.
- D) Apoiar a construção da rede de atenção psicossocial que se impõe articulada à atenção primária em saúde.
- E) Apesar da perspectiva interdisciplinar, deve estar atento às questões burocráticas de agendamento e registro dos atendimentos clínico-individuais.

QUESTÃO 34

Salles e Miranda (2016) citam que o cuidado em saúde mental no Brasil tem atravessado grandes mudanças desde a década de 70, a partir dos movimentos da Reforma Psiquiátrica Brasileira (RPB). Importantes avanços já foram conquistados pela atual política nacional, que vem desempenhando esforços para, entre outros objetivos, empreender a redução de leitos psiquiátricos em hospitais com características manicomial, a reinserção social de pessoas que viveram nos manicômios e a ampliação e fortalecimento de serviços de base comunitária. Observe as alternativas a seguir e assinale aquela que corresponde a um objetivo da equipe na assistência ao usuário dos serviços de saúde mental:

- A) Promover o uso de medicamentos psiquiátricos como prioridade em detrimento de outros métodos terapêuticos.
- B) Auxiliar o sujeito na reinserção social.
- C) Incentivar a permanência de pacientes em hospitais psiquiátricos.
- D) Priorizar as terapias ocupacionais como único método de cuidado.
- E) Priorizar o lucro das instituições de saúde mental.

EDITAIS

QUESTÃO 35

A noção de saúde mental advém de um amplo processo de reformulação das políticas psiquiátricas. O modelo preventivista da Psiquiatria comunitária nos EUA, que data dos anos 60, e se soma às propostas da OMS, tem como lema promover saúde. Muito já se discutiu sobre isso, mas a ideia central da promoção de saúde se mantém até os dias de hoje com os novos dispositivos de assistência aos doentes mentais e a consolidação de projetos da reforma psiquiátrica (Figueiredo, 2019). Observe as alternativas a seguir e assinale aquela que corresponde a uma das tendências marcantes no trabalho em equipe na saúde mental após a reforma psiquiátrica no Brasil:

- A) A centralização do tratamento nas instituições psiquiátricas.
- B) O aumento do trabalho solitário dos profissionais da saúde.
- C) A crescente importância do trabalho compartilhado em equipe.
- D) A desvalorização das interfaces com outros setores.
- E) A manutenção da mentalidade asilar.

QUESTÃO 36

Segundo Figueiredo (2019), hoje, cada vez mais, seguimos na via da construção da rede de atenção psicossocial que se impõe articulada à atenção primária em saúde. Esse ponto é crucial para a sustentação das ações em rede e para o compartilhamento do cuidado em suas diferentes modalidades. A partir dessa reflexão, observe as alternativas a seguir e assinale aquela que corresponde à correta atuação do profissional psicólogo no cenário da assistência à saúde mental do usuário no SUS:

- A) A atuação do psicólogo restringe-se aos cuidados nos hospitais psiquiátricos, caracterizados por internações prolongadas e segregativas da pessoa com transtorno mental.
- B) As reuniões intra e interequipes são práticas que violam o código de ética do profissional psicólogo, e devem ser evitadas em razão da manutenção do sigilo.
- C) O profissional deve tornar mais sigilosa sua experiência sem dar visibilidade ao que faz, e sem prestar contas de seus atos ou compartilhar suas decisões.
- D) O trabalho com familiares de pacientes/usuários dos serviços de saúde mental é dispensável, uma vez que o foco da assistência é o paciente.
- E) O profissional 'psi' não pode mais trabalhar sozinho e deve exercer a sua prática em conjunto com outros profissionais.

QUESTÃO 37

Para Beck (2017), a avaliação dos transtornos da personalidade requer um conhecimento funcional da sua definição geral e de seus critérios específicos. A respeito do processo de avaliação para diagnóstico de um transtorno de personalidade, observe as alternativas a seguir e assinale a alternativa correta:

- A) Numerosos questionários de patologia da personalidade foram desenvolvidos nas duas últimas décadas, mas nenhum com validade para a população brasileira.
- B) Instrumentos planejados para avaliar transtornos da personalidade sofrem sérias críticas da SATEPSI e no momento não estão no rol de instrumentos utilizados pelo psicólogo.
- C) Os questionários autorrelatados representam a estratégia mais prática para se obter informações relevantes para os transtornos da personalidade.
- D) Para a avaliação diagnóstica de um transtorno de personalidade é preciso considerar que os sintomas surgirão na adolescência ou na fase adulta apenas.
- E) Nenhuma das alternativas.

QUESTÃO 38

A Resolução nº 6, de 29 de Março de 2019, do Conselho Federal de Psicologia, institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pelo(a) psicólogo(a) no exercício profissional. Esta resolução cita sobre os Princípios Fundamentais na Elaboração de Documentos Psicológicos que constitui instrumento de comunicação escrita resultante da prestação de serviço psicológico à pessoa, grupo ou instituição. Quanto a este documento, podemos citar: no parágrafo 3º é descrito que a(o) psicólogo(a) deverá adotar, como princípios fundamentais na elaboração de seus documentos, as técnicas da linguagem escrita formal (conforme artigo 6º desta Resolução) e os princípios éticos, técnicos e científicos da profissão (conforme artigos 5º e 7º desta Resolução). Qual modalidade das citadas abaixo não faz parte da lista de documentos psicológicos:

- A) Declaração e Atestado Psicológico.
- B) Dossiê Psicológico.
- C) Relatório: a) Psicológico; b) Multiprofissional.
- D) Laudo Psicológico.
- E) Parecer Psicológico.

QUESTÃO 39

Fink (2017) destaca que a escuta psicanalítica deve evitar a tendência de relacionar o discurso do paciente com as próprias experiências, buscando uma escuta que permita a emergência da singularidade do paciente. Marque a alternativa correta sobre os desafios da escuta psicanalítica:

- A) A escuta no registro imaginário facilita a compreensão da singularidade do paciente, pois permite ao analista comparar suas experiências com as do paciente.
- B) A empatia, quando expressa pelo analista, sempre promove uma aliança terapêutica sólida, pois reforça a humanidade compartilhada entre analista e paciente.
- C) A escuta psicanalítica deve priorizar a descrição da experiência do paciente, evitando colocar palavras em sua boca ou interpretar prematuramente.
- D) A aquisição de vasta experiência de vida pelo analista é suficiente para garantir a compreensão da singularidade de todos os pacientes.
- E) A dimensão imaginária da experiência é essencial para a escuta psicanalítica, pois permite ao analista refletir sobre sua autoimagem durante a sessão.

QUESTÃO 40

Em "O Mal-estar na Civilização", Freud (1996/1930) discute a tensão entre as demandas da civilização e as pulsões individuais, argumentando que a repressão das pulsões é necessária para a vida em sociedade, mas gera sofrimento psíquico. Marque a alternativa correta sobre a relação entre as ideias de Freud e o movimento da Reforma Psiquiátrica:

- A) A Reforma Psiquiátrica reforça a necessidade de internação prolongada como forma de controlar as pulsões individuais, alinhando-se à visão de Freud sobre a repressão necessária.
- B) Freud propõe que a civilização deve eliminar completamente as pulsões individuais, enquanto a Reforma Psiquiátrica defende a liberação irrestrita dessas pulsões.
- C) A Reforma Psiquiátrica ignora as contribuições de Freud, priorizando apenas abordagens biológicas para o tratamento dos transtornos mentais.
- D) Freud defende que o sofrimento psíquico é inevitável na civilização, enquanto a Reforma Psiquiátrica busca reduzir esse sofrimento através da desinstitucionalização e da atenção psicossocial.
- E) A Reforma Psiquiátrica e a teoria freudiana concordam que a internação manicomial é a melhor forma de tratar o sofrimento psíquico gerado pela civilização.

LICITAÇÕES**AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 002/2025**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII e do Decreto Municipal nº 1.274/22, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 003/2025/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento contínuo de recarga de cilindros de oxigênio medicinal, incluindo o fornecimento de cilindros em regime de comodato, destinados ao atendimento das demandas das Unidades de Saúde Básicas e Especializadas, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Serviço de Atenção Domiciliar (SAD).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.00. – Secretaria Municipal de Saúde

12.02. – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0142. – Atenção Básica

2118. - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

33.90.30.04. - Gás Engarrafado

CONTRATADA/CNPJ	LOTE/ITEM	VALOR GLOBAL
OXI MORENA COMERCIO DE OXIGENIO LTDA CNPJ: 17.929.916/0001-23	01	R\$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 24 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho
Prefeito Municipal de Dourados

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO - SEM ALTERAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA” Nº 38/2024**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação em epígrafe, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: 149/2024/DL/PMD. Objeto: Aquisição de biodigestor de pequeno porte, com recursos do instrumento de repasse Nº 5003702/2023/ITAIPU/CAIXA, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 26/02/2025. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 06/03/2025. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 06/03/2025 às 14h45min do dia 06/03/2025. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView. Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 2222-1226 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 13 de setembro de 2024.

Tays Pereira Litran Diniz
Secretária Municipal de Administração

EXTRATOS**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIARIO 6.319
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025.****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

W.A. TANIZAKI

CNPJ: 31.531.568/0001-62 .

Valor Total: R\$ 74.079,68 (Setenta e quatro mil, setenta e nove reais e sessenta e oito centavos.)

PROCESSO Nº 097/2024 Pregão Eletrônico nº 043/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de água mineral objetivando atender demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS e de diversas unidades administrativas pertencentes à Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

W.A. TANIZAKI						
Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
05	Exclusiva	COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 200 ml. - COPO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 200 ml. De boa qualidade, acondicionada em copos plásticos com capacidade de aproximadamente 200 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração).	UND	34.044	Ouro da Fonte Copo	R\$ 0,72
07	Exclusivo	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 500 ml - GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 500 ml. Item aceita embalagens de 500 mL à 510 mL. De boa qualidade, acondicionada em garrafas plásticas com capacidade de aproximadamente 500 ml, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração).	UND	2.400	Ouro da Fonte Garrafa	R\$ 1,55
08	Exclusiva	GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 5 LITROS - GARRAFA DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS COM 5 LITROS De boa qualidade, acondicionada em garrafas plásticas com capacidade de aproximadamente 5 Litros, contendo no rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração).	UND	4.400	Ouro da Fonte Garrafa	R\$ 10,42

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIARIO 6.319
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025.**

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COMPROMITENTE FORNECEDOR:

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

CNPJ: 11.174.408/0001-04

Valor Total: R\$ 71.140,20 (Setenta e um mil, cento e quarenta reais e vinte centavos)

PROCESSO Nº 097/2024

Pregão Eletrônico nº 043/2024

OBJETO: A presente Ata tem por objeto a formação de registro de preços para aquisição de água mineral objetivando atender demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados-MS e de diversas unidades administrativas pertencentes à Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Dourados-MS.

BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS - ME

Nº Item	Cota	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Unitário
02	Principal	GALÃO COM 20 L DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - SEM AQUISIÇÃO VASILHAME, COM FORNECIMENTO DO GALÃO EM COMODATO. De boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo na rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração). Com entrega descentralizada. - GALÃO COM 20 L DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - SEM AQUISIÇÃO VASILHAME, COM FORNECIMENTO DO GALÃO EM COMODATO. De boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo na rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração). Com entrega descentralizada.	Und	3.839	ouro da fonte	R\$ 13,90
04	Reservada	GALÃO COM 20 L DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - SEM AQUISIÇÃO VASILHAME, COM FORNECIMENTO DO GALÃO EM COMODATO. De boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo na rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração). Com entrega descentralizada. - GALÃO COM 20 L DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS - SEM AQUISIÇÃO VASILHAME, COM FORNECIMENTO DO GALÃO EM COMODATO. De boa qualidade, acondicionada em garrafão de 20 litros, com invólucro que proteja a parte do vasilhame que entrará em contato com a água do bebedouro, contendo na rótulo da embalagem a identificação da marca, procedência, composição química, características e validade, deverá obedecer os padrões estabelecidos pela ANM (Agência Nacional de Mineração). Com entrega descentralizada.	Und	1.279	ouro da fonte	R\$ 13,90

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal n.º 2.129 de 30 de março de 2023; Decreto Municipal n.º 2.881, de 15 de janeiro de 2024, e, ainda, as disposições da Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e pelas condições estabelecidas nesta presente Ata de Registro de Preços.

DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO: O fornecimento do objeto será de forma integral, atendendo as demandas de cada Secretaria.

PRAZO: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme definido pelo art. 22 do Decreto Municipal n.º 2.881/2024, bem como o disposto no Termo de Referência e no Edital.

DATA DE ASSINATURA: 10 de Fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATOS**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 569/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
PLANACON CONSTRUTORA LTDA

PROCESSO: 310/2023 Concorrência nº 001/2023

OBJETO: É o Terceiro Termo Aditivo; trata-se da substituição do representante e órgão responsável ao contrato, onde a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos será substituído pelo novo órgão, a Secretaria Municipal de Obras Públicas, passando a ser o representante contratual o Senhor Jorge Luís de Lúcia; Bem como a substituição do Fiscal do Contrato, o Engenheiro Civil, o srº Markus Antunes (CREA nº 20.137-MS) para o srº Ademar Fernandes Souza (CREA nº 1800/D-MS); O saldo contratual referente ao contrato originário, consta no montante de R\$ 25.508.900,97 (vinte e cinco milhões e quinhentos e oito mil e novecentos reais e noventa e sete centavos), sem alteração no valor unitário, mantendo o valor global contratual na importância de R\$ 50.939.624,74 (cinquenta milhões e novecentos e trinta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos).

A dotação Orçamentária também passa a ser, como segue:

Órgão Orçamentário: 08.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Unidade Orçamentária: 2.052 - IMPLANTAÇÃO, EXECUÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DA MALHA VIÁRIA E REDE DE DRENAGEM MUNICIPAL

3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2025/DOURADOS/MARACAJU- MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS, para a cessão de servidores públicos.

PARTES.

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Marçal Gonçalves Leite Filho.

Segundo (a) Convenente: MUNICÍPIO DE MARACAJU - MS

CNPJ-MF: 03.442.597/0001-12

REPRESENTANTE: Jose Marcos Calderan

FUNDAMENTO LEGAL: As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio de Cooperação Mútua com fundamento legal nas disposições consubstanciadas na Constituição Federal e Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura pelos partícipes até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação dos partícipes e para fins de atendimento de interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2025/DOURADOS/VICENTINA- MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e o MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS, para a cessão de servidores públicos.

PARTES.

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Marçal Gonçalves Leite Filho.

Segundo (a) Convenente: MUNICÍPIO DE VICENTINA - MS

CNPJ-MF: 24.644.502/001-13

REPRESENTANTE: Cleber Dias da Silva

FUNDAMENTO LEGAL: As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio de Cooperação Mútua com fundamento legal nas disposições consubstanciadas na Constituição Federal e Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura pelos partícipes até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação dos partícipes e para fins de atendimento de interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

EXTRATOS**NOVA PUBLICAÇÃO AO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6325
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
REZENDE & DINIZ NETO LTDA

PROCESSO: 353/2023 Pregão Eletrônico nº 089/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 26/03/2025 e previsão de vencimento em 26/03/2026, bem como prorrogar o valor ao contrato, já com o Índice de Reajuste, o (IPCA) incluso, no percentual de 4,41%, no Item 03, onde o valor de R\$ 0,28 (vinte e oito centavos) passa para o valor unitário de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos), perfazendo o acréscimo ao contrato no montante de R\$ 600,00 (seiscentos reais), gerando o novo valor contratual na monta de R\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ONDE CONSTA:

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

PASSA A CONSTAR:

DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
INDUSTRIA GRAFICA BRASILEIRA LTDA

PROCESSO: 353/2023 Pregão Eletrônico nº 089/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 meses, com início em 27/03/2025 e previsão de vencimento em 27/03/2026, bem como prorrogar o valor ao contrato, já com o Índice de Reajuste, o (IPCA) incluso, no percentual de 4,83%, referente ao período de (jan/24 a dez/24), no Item 02, onde o valor de R\$ 0,31 (trinta e um centavos) passa para o valor unitário de R\$ 0,32 (trinta e dois centavos), perfazendo o acréscimo ao contrato no montante de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), gerando o novo valor contratual na monta de R\$ 84.480,00 (oitenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2025.
Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Contrato nº: 046/2024/DL/PMD

Processo de Licitação nº: 297/2023

Pregão Eletrônico: 075/2023

Ata de registro de preço nº: 037/2024

Objeto: Refere-se à aquisição de gêneros de alimentação em geral, objetivando atender as Escolas Municipais, Centro de Educação Infantil – Ceim's, projetos e atividades da Secretária Municipal de Educação.

Empresa: LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 36.664.345/0001-97

TERMOS

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 213.706,82 (Duzentos e treze mil setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

Dourados-MS, 21 de Fevereiro de 2025.

NILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMED**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Contrato nº: 249/2024/DL/PMD

Processo de Licitação nº: 285/2023

Pregão Eletrônico: 078/2023

Ata de registro de preço nº: 004/2024

Objeto: Execução de serviços de confecção de carimbos autoentintados/automáticos e de madeira, visando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Empresa: RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA

CNPJ: 11.412.110/0001-87

TERMOS

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 3.840,00 (Três mil oitocentos e quarenta reais).

Dourados-MS, 21 de Fevereiro de 2025.

NILSON FRANCISCO DA SILVA

Secretário Municipal de Educação

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 041/2025/FUNSAUD de 19 de fevereiro de 2025**

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, MARIA IZABEL DE AGUIAR, nomeada pelo Decreto P nº 11 de 07 de janeiro de 2025, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar os membros para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo Sancionador, no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados para o exercício de 2025/2026, com competência para condução dos trabalhos de apuração de descumprimento contratual em sede de processo administrativo sancionador de responsabilização de pessoa jurídica, conforme segue:

Presidente: Leila Lara Silva Escobar Tavares;

1ºMembro: Izabela Tais Dias Santana;

2ºMembro: Marcio Romeiro de Avila;

Suplente: Maria Necilane Pereira de Mats.

§1º Havendo impedimento ou ausência do presidente da Comissão, responde pela atribuição o indicado a 1º membro.

§ 2º Nas ausências do 1º ou 2º membro, assumirá o suplente desta Comissão.

Artigo 2º - As sanções de que trata esta Portaria são aquelas descritas na Lei 14.133/2021, bem como na forma prevista nos instrumentos convocatórios e nos contratos administrativos.

Artigo 3º - Caberá à Comissão Processante notificar a pessoa jurídica sobre a instauração do Processo Administrativo Sancionador - PAS, proceder à eficiente instrução do PAS, podendo utilizar-se de todos os meios probatórios admitidos em lei, bem como realizar quaisquer diligências necessárias à elucidação dos fatos, além de emitir relatório final.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13/01/2025.

MARIA IZABEL DE AGUIAR

Diretora Presidente – FUNSAUD

Decreto P nº 16 de 07 de janeiro de 2025

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE EMPENHO

EXTRATO DE EMPENHO Nº 208/2025

PARTES:

Câmara Municipal de Dourados-MS – CNPJ 15.469.091/0001-86

ESGP ESCOLA SUL MATO GROSSENSE DE GESTAO PUBLICA LTDA. – CNPJ nº 51.996.917/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

MODALIDADE: Contratação Direta por Inexigibilidade

INEXIGIBILIDADE 03/2025.

OBJETO: Inscrição de Vereadores e Assessores no SEMINÁRIO ESTADUAL DE VEREADORES E SERVIDORES MUNICIPAIS, com organização da ESGP - ESCOLA SUL-MATO-GROSSENSE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA, a fim de atender interesses públicos e demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS, a ser realizado na forma presencial, em Campo Grande MS nos dias 26, 27 e 28 de fevereiro 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 - Art. 74, III. alínea “f”

VALOR TOTAL: R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

VALOR DO EMPENHO: R\$ 5.340,00 (cinco mil trezentos e quarenta reais).

DATA DO EMPENHO: 24/02/2025

ORDENADOR DE DESPESAS: Liandra Ana Brambilla da Silva - Presidente

OUTROS ATOS

ATA - SEMC

ATA nº 12/2024

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental de Dourados/MS

Ao(s) 11 (onze) dia(s) do mês de dezembro de 2024, às 09h30 horas, ocorreu a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E AMBIENTAL DE DOURADOS/MS, presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Cultura, com a participação dos seguintes representantes do poder público: Presidente da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, Francisco Marcos Rosseti Chamorro; Vice-presidente da SEMC, Jocelânia dos Santos Oliveira Souza; suplente do Instituto Municipal do Meio Ambiente – IMAM: Janaina Pereira Rocha; titular da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN: Ivan Barrios da Vila; titular e suplente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rejane Sináila Delvalle Morinigo e Tathiane de Castro Rosa, respectivamente, e os membros presentes representantes da sociedade civil: titular do Grupo Literário Arandú, Carlos Magno Mieres Amarilha; titular e suplente do Centro Universitário da Grande Dourados – UNIGRAN, Laura Gondim Nunes Martins de Araujo Diniz e Camila de Brito Quadros, respectivamente. A vice-presidente Jocelânia dos Santos Oliveira Souza, deu boas-vindas aos Conselheiros e relatou que esta reunião foi convocada a pedido do Sr. Antonio João Palhano proprietário do lote onde estão localizadas as 02 (DUAS) FIGUEIRAS DA AV. PRESIDENTE VARGAS, INÍCIO DA RODOVIA PEDRO PALHANO, CONFORME LIVRO DO TOMBO Nº 12. Dando prosseguimento, o Sr. Antonio João Palhano fez uso da palavra e solicitou a este Conselho a reavaliação de sua solicitação de destombamento das referidas figueiras, cujo requerimento já foi protocolado junto ao setor tributário da Secretaria Municipal de Fazenda. O proprietário do lote alega estar enfrentando desde 2010 (ano em que foi efetuado o tombamento), o impedimento de realizar um projeto de loteamento em sua propriedade. Declarou que na época do tombamento, o local era uma fazenda e não houve uma consulta prévia por parte da Prefeitura Municipal de Dourados antes do referido processo, e ainda, não houve qualquer iniciativa de preservação do bem tombado pela gestão municipal. O proprietário ressaltou que a construtora mantém o interesse pela propriedade para fins de loteamento e gostaria de encontrar uma solução para ambas partes. Porém, até o presente momento, o proprietário não demonstrou/ comprovou a existência de desenvolvimento de projetos. Após a explanação, o proprietário se retirou da reunião e o Conselho discutiu as alternativas viáveis, tomando a seguinte decisão: o proprietário deverá apresentar à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDES e, também, à Secretaria de Planejamento Urbano – SEPLAN, o estudo de viabilidade ou projeto arquitetônico para a utilização da área em questão, através de um processo equivalente à instalação de um novo empreendimento na cidade, e solicitar isenções tributárias como contrapartida, para a manutenção das figueiras, a fim de evitar o destombamento. A vice-presidente do Conselho se dispôs a comunicar ao proprietário a decisão do Conselho. Nada mais havendo a tratar, a vice-presidente Jocelânia dos Santos O. Souza agradeceu a participação e presença de todos e foi encerrada a reunião com a assinatura de todos os presentes citados.

Francisco Marcos Rosseti Chamorro**Janaina Pereira Rocha****Rejane Sináila Delvalle Morinigo****Laura Gondim Nunes Martins de Araujo Diniz****Carlos Magno Mieres Amarilha****Jocelânia dos Santos Oliveira Souza****Ivan Barrios da Vila****Tathiane de Castro Rosa****Camila de Brito Quadros**

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREVID

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO DE LICITAÇÃO nº 017/2022
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2022**

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - Previd, por intermédio de seu Pregoeiro oficial e sua Equipe de Apoio designados pela PORTARIA Nº 020/2022/Previd, torna público o resultado final do certame licitatório, o qual restou DESERTA, relativo ao Processo nº 0017/2022 – Edital, Pregão Eletrônico 004/2022, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos em outsourcing nas modalidades de locação de scanners de mesa, equipamentos multifuncionais à Laser/LED monocromática e equipamento multifuncional à jato de tinta para impressão, cópia e digitalização, incluindo insumos (exceto papel), software de gestão e contabilização de impressões, controle e registro de cópias e manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, realizado na sessão do dia 21/11/2022.

Dourados- MS, 21 de novembro de 2022.

LEONARDO LANDEIRA
Pregoeiro

EDITAIS - IMAM**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO A PEDIDO – Nº 001/2025/IMAM.**

O Diretor Presidente do IMAM - Instituto de Meio Ambiente de Dourados, autarquia municipal, órgão da Administração Indireta do Poder Executivo do Município de Dourados, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.329.061/0001-58, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a perda do interesse na continuidade do processo de Licenciamento Ambiental, RESOLVE, com fulcro na Lei Complementar Municipal nº. 440/2022, notificar as pessoas abaixo relacionadas, físicas ou jurídicas, sobre o ARQUIVAMENTO A PEDIDO de seus respectivos processos.

Dourados/MS, 21 de fevereiro de 2025.

REQUERENTE	Nº DE PROCESSO	FASE
BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	32.802/23	RLO
BLOCO FORT INDÚSTRIA DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	9.919/24	LP/LI/LO
ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA	12.215/24	LO
JNE METAL LTDA	23.257/24	LS
PET PRIMAVERA LTDA	2.095/24	LS
DALL AGNOL & AMARO LTDA	11.574/24	LS
JBS AVES	14.468/24	LS
AGROPECUÁRIA FUJII LTDA	21.288/23	LS
CIBRAFERTIL COMPANHIA BRASILEIRA DE FERTILIZANTES	27.339/23	LO
FABIO SCHNEIDER ROSSATO	22.174/24	LI/LO
BOA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	32.802/23	RLO
ABV COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (LEVE MAX AGUA BOA)	6.416/24	LO
JONAS BATISTA DE PAIVA ME	11.806/24	RLS
L. A. MANUTENÇÃO INDUSTRIAL – EIRELI ME	11.385/22	LS
HEALTH LABOR DIAGNOSTICA LTDA	9.644/24	LI/LO
COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	11.475/24	RLO
V F D SOARES LTDA	26.322/23	LS
F R PLACAS LTDA	14.794/24	LS
NILTON CÉSAR DA SILVA SCHLESNER	13.564/24	RLO
ARNO WERNER MÁQUINAS E MOTORES LTDA	12.878/24	RLO
CASA DE CARNES SÃO JOÃO LTDA	11.124/24	LS
JOSÉ CARLOS FERNANDES IGLESIAS	36.103/23	LO
R.R. MOCHI DE OLIVEIRA E CIA LTDA -EPP.	24.352/23	LS
PRE BASE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA	28.626/23	LI
K.G. ESTÉTICA LTDA - ME	16.331/23	LS
PRÉBASE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	9.279/24	LP/LI/LO
K.G. ESTÉTICA	15.343/24	LS
DALL AGNOL & AMATO LTDA	10.925/24	LS
INVICTO INSTITUTO DE VIDEO CIRURGIA E T. DE O.	7012/2024	LO

Conforme o Art. 32,§1º da Lei Complementar nº 440, de 22 de agosto de 2022, informamos que o arquivamento do processo de licenciamento não impedirá o protocolo de novo pedido, desde que haja o pagamento da respectiva taxa de licenciamento e apresentação dos documentos devidos.

FÁBIO LUÍS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
IMAM – DOURADOS – MS

EDITAIS - IMAM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVO – Nº 01/2025/IMAM

O Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº. 440, de 22 de agosto de 2022, torna pública a relação dos processos administrativos de licenciamento para ARQUIVAMENTO, tendo em vista o decurso do prazo estipulado para resposta do ofício de pendência para complementação de informações e documentos, conforme previsto no artigo 32 da Lei Complementar Municipal n. 440/2022.

Informo que o arquivamento do processo de licenciamento, pelo não atendimento das notificações, não impede o protocolo de novo processo, mediante pagamento de todas as taxas. Os processos de licenciamento ambiental arquivados poderão ser desarquivados uma única vez, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos desta publicação, mediante pagamento de taxa, através de solicitação escrita ao órgão ambiental.

Nº PROCESSO	TIPO DE LICENÇA	DATA PROTOCOLO	REQUERENTE	DATA FINAL
15479	RLP	10/06/2022	MUNICIPIO DE DOURADOS	17/12/2022
17990	LO	8/07/2022	DINÂMICA PRODUTOS AGRICOLAS LTDA ME	17/04/2024
30666	RLO	10/11/2022	POSTO DE MOLAS DOIS IRMÃOS	4/06/2024
33574	RLO	15/12/2022	MMSG COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CEREAIS LTDA.	10/09/2024
34044	LO	21/12/2022	JHD ARMAZEM	17/02/2024
10725	LO	5/04/2023	EVALDO NONATO DE MENEZES	18/12/2024
27953	LS	15/09/2023	NELSON MOTOS BOX RÁPIDO LTDA ME.	19/07/2024
36431	RLS	18/12/2023	EDUARDO CESAR DA SILVA PEREIRA	13/08/2024
12586	RLS	28/04/2023	KINGA MOTOS LTDA ME	2/08/2024
15913	RLS	30/05/2023	JONAS LOURENÇO LEMOS REIRELI	4/07/2024
25164	LS	14/08/2023	EXTINTORES EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI	13/09/2024
1237	LS	13/01/2023	UNICORD	13/08/2024
1515	RLS	16/01/2023	MAXI POPULAR	8/05/2024
9775	LO	28/03/2023	AGRODINÂMICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	31/08/2024
28688	LS	25/09/2023	LUD BANHO E TOSA EIRELLI	2/11/2024
28347	LO	20/09/2023	REI DAS MOLAS N J LTDA	18/02/2024
23147	LS	28/07/2023	ESTÉTIKA SAÚDE E BEM ESTAR LTDA.	5/05/2024
26837	LS	31/08/2023	METALURGICA ARAUJO LTDA	13/06/2024
30801	LS	18/10/2023	MICHAEL WILLER SOUZA RODRIGUES.	10/06/2024
30947	LS	19/10/2023	LEIDIANE DOS SANTOS ALENCAR	12/06/2024
30982	LS	19/10/2023	JÚLIO CESAR VIEIRA ME.	29/12/2024
685	LO	10/01/2023	JORGE & FURLAN	10/09/2024
5821	LP/LI	16/02/2023	LUIZ BRAZ MARAN	19/04/2024
10550	LS	4/04/2023	VERISSÍMO & VERISSIMO LTDA	25/10/2024
19405	LP/LI	23/06/2023	CLINICA DE RADIOTERAPIA E QUIMIOTERAPIA DOURADOS MS.	18/10/2024
28447	LS	21/09/2023	MUNICIPIO DE DOURADOS	15/12/2023
28862	LS	26/09/2023	MUNICIPIO DE DOURADOS (VIA PARQUE ÁGUA BOA)	15/12/2023
30678	RLO	18/10/2023	RAVIEIRA MOTORS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.	2/06/2024
32590	LO	1/11/2023	BAGGIO MADEIRAS LTDA	26/09/2024
34083	LO	16/11/2023	VIVERE DO LAGO DOURADOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	20/04/2024
5885	RLO	16/02/2023	C. VALE COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	29/08/2024
24267	RLS	7/08/2023	JÉSSICA DE OLIVEIRA ANTON.	11/07/2024
31039	LO	19/10/2023	MUTSUO KONAKA.	18/12/2024
31826	RLO	24/10/2023	SITIA COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA.	19/07/2024
36177	LS	11/12/2023	MILTON INSULA PEREIRA JUNIOR	13/08/2024
1296	RLS	15/01/2024	ODONTO SEF S/S LTDA	8/07/2024
2032	LS	19/01/2024	CERZOSIMO E OKUDA LTDA.	16/09/2024
2204	RLS	23/01/2024	MAXI POPULAR DOURADOS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.	24/12/2024
2468	LS	25/01/2024	FERTLIV DOURADOS REPRODUÇÃO ASSISTIDA LTDA.	10/08/2024
2813	LS	29/01/2024	JEP CHOPP LTDA.	5/01/2025
3731	LS	6/02/2024	STERBIO ESTERELIZAÇÃO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES.	25/11/2024
6683	LS	8/03/2024	RODRIGO JOSÉ RODRIGUES DA CUNHA ME.	11/07/2024

EDITAIS - IMAM

7280	LS	15/03/2024	SAM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	29/12/2024
8310	RLS	2/04/2024	JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	21/10/2024
9279	LP_LI_LO	18/04/2024	PRÉBASE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA - EPP	24/09/2024
11726	LS	3/06/2024	GUISSO E GONÇALVES	17/01/2025
14459	RLS	18/07/2024	NEIMAR BEZERRA	25/11/2024
709	LS	09/01/2024	MARCOS INÍCIUS FREITAS BEZERRA ME.	14/07/2024
1022	LS	11/01/2024	ODONTO GOLDEN LTDA	8/07/2024
6109	LS	4/03/2024	REPAROS E ROTAS MECÂNICAS MOTORHOME LTDA.	16/10/2024
6628	LS	8/03/2024	WEDDER AUGUSTO UBIRAJARA CORREA DA SILVA ME.	21/07/2024
8332	LS	2/04/2024	LEVEBRAS GESTÃO DE TEXTEIS S.A	4/11/2024
10308	LO	8/05/2024	SOYGRÃO CEREAIS	8/11/2024
9038	LS	15/04/2024	RG GIONGO & CIA LTDA ME	8/11/2024
9220	LO	18/04/2024	SUCATA VELHO DO GAUCHO	23/12/2024
9421	LS	22/04/2024	MARCIO RODRIGUES DE ANDRADE	22/11/2024
9431	LS	22/04/2024	TORNEARIA HORIZONTE LTDA	22/11/2024
10342	LS	8/05/2024	MADEREIRA CENTER	30/11/2024
2190	AT	23/01/2024	P8 MÁQUINAS E PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.	25/03/2024
7669	LS	21/03/2024	CASARO E CARDOZO LTDA.	22/11/2024
7711	LS	21/03/2024	AMANDA FREITAS SANTOS.	22/11/2024
7765	RLS	22/03/2024	INOX SERVICE SERVIÇOS INDÚSTRIAS E COMERCIAIS LTDA.	13/10/2024
7820	LS	22/03/2024	MP ODONTOLOGIA LTDA.	18/08/2024
8762	LS	9/04/2024	LIMPA FOSSA DESENTUPIDORA DOURADOS.	23/11/2024
8906	LS	11/04/2024	HIVAMANG AUTO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI	21/12/2024
1291	RLO	15/08/2024	UEMURA & CIA LTDA.	5/09/2024
1953	LO	19/01/2024	VGM EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA.	16/06/2024
9148	LS	15/04/2024	INOVE SOLUCOES VISUAIS LTDA	24/01/2025
12033	LO	7/06/2024	SAAD LORENSINI	5/01/2025
12168	LO	11/06/2024	ENERGISA MS.	5/01/2025
22383	LP/LI/LO	22/10/2024	LUIZ BRAZ MARAN	28/12/2024
23776	LS	8/11/2024	ADRIEL D. CASSOL	8/12/2024
15133	RLS	30/07/2024	SUINO- EDUARDO JOSÉ MANFIO	6/11/2024
9697	LS	25/04/2024	SOUZA MOMMAD E CIA LTDA	30/10/2024
13061	LO	04/05/2023	MARIANO & MARIANO COM. ATAC. DDE LUB. LTDA.	15/03/2024
17076	LS	05/06/2023	C&E REFRIGERAÇÃO CASCAVEL -ELIAS CASVAVEL LTDA	11/10/2024
17762	LO	12/06/2023	ADUBOS FERTIPOL IND. COM. - LAVADOR DE VEICULOS	01/09/2024
19202	RLA	21/06/2023	POSTO DE ESCAPAMENTOS DOURADOS	06/03/2024
21080	LS	11/07/2023	R. A. ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA -ME	13/07/2024

Dourados – MS, 21 de fevereiro de 2025.

FÁBIO LUÍS DA SILVA
DIRETOR PRESIDENTE
IMAM – DOURADOS – MS

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BRAVO ARMAZÉNS GERAIS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Renovação da Licença de Operação (LO) 10.871/2022, para atividade de Armazéns Gerais (sementes, grãos e produtos químicos perigosos sem manipulação), localizada junto a Rodovia MS 156 S/N, Km 7,5 Lado esquerdo, área rural Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Simplificada – LS, para atividade de laboratório clínico, localizado na Rua Firmino Vieira de Matos, 841, Jardim América no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MAR E TERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PESCADOS S.A, torna Público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de AQUICULTURA, localizada na Fazenda Santa Ilda, Rodovia BR 463, km 18 à esquerda mais 04 km, Zona Rural, Dourados MS, CEP 79800-000.